



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas S/Nº – Bairro Bom Jardim
Tel/Fax: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG*

**PROCESSO Nº: 97/2023
DISPENSA Nº: 31/2023**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 05/2024 QUE FIRMAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU E A EMPRESA SUELI CRISTINA DA SILVA BORGES – ME, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO SAAE.

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, do Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Doutor Jorge Hannas S/Nº, Bairro Bom Jardim, Manhuaçu/MG, inscrita no CNPJ 22.050.561/0001-38, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. Carlos Augusto Bonifácio Pires Filho, matrícula: 888, adiante designada CONTRATANTE e a empresa **SUELI CRISTINA DA SILVA BORGES – ME**, inscrita no CNPJ nº 16.755.492/0001-65, localizada à rua João Maroni, nº15, Centro, Manhumirim – MG, adiante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Kennedy da Silva Borges, CPF: 126.903.526-64, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato, estabelecido entre as partes em 12/01/2024, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e **REAJUSTE DE PREÇOS** estabelecidos respectivamente na cláusula segunda e cláusula sexta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada o prazo de vigência do contrato original a partir de 12/01/2025 e encerrando-se em 12/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O contrato será reajustado em 4,84%, com base no Índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme estabelecido no item 6.1.1 da cláusula sexta do contrato original, portanto o valor do contrato passará de R\$15.000,00 para R\$15.726,00.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto serão da seguinte dotação orçamentária: 17.122.6001.6002 – 33.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica - 33.90.40 – Ficha:20

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

